

LEI MUNICIPAL Nº 1274/2006, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

Altera Dispositivos da Lei Municipal N.:
92/90, de 04/05/1990 e dá Outras
Providências.

JORGE LUIZ WILHELM, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 234 da Lei Municipal N.: 92/90, de 04/05/1990 passará
a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234. As contratações de que trata este capítulo não poderão
ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de
costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AO
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

JORGE LUIZ WILHELM

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário